

Seção: Gênero, Sexualidade e Feminismo**A CONQUISTA DA CIDADANIA PELAS MULHERES POLICIAIS: INCLUINDO-SE PARA PARTICIPAR E PARTICIPANDO PARA DEMOCRATIZAR****Geni Francinelle dos Santos Alves¹**

Resumo: O presente artigo se propõe a refletir sobre a chamada “democracia de gênero”, levada a efeito pelos movimentos feministas, partindo-se da relação existente entre a inclusão das mulheres enquanto agentes de Segurança Pública e o processo de consolidação democrática vivenciado pelo país, usando como fio condutor a democracia sob dois aspectos, o *intercorporis*, destacando-se a igualdade dos integrantes das forças policiais; e o externo, pautado na atuação diária da polícia e suas práticas para assegurar o desenvolvimento de uma sociedade mais democrática. Primeiramente, será contextualizado historicamente o processo de democratização vivenciado no país com o fim do período ditatorial. Num segundo momento, será feita a abordagem teórica da trajetória das mulheres na conquista pela cidadania, destacando a influência dos movimentos feministas no reconhecimento de uma “democracia de gênero”, refletida principalmente, na ampliação dos espaços no mercado de trabalho. Após essa discussão, será analisada pontualmente a inserção das mulheres nas forças armadas e auxiliares e suas implicações no contexto político-institucional. Para desenvolver o presente estudo, fez-se uma revisão bibliográfica, buscando-se apoio nos Estudos de Gênero e em algumas abordagens das Teorias Feministas.

Palavras-chave: Mulheres Policiais. Movimentos Feministas. Relações de Gênero. Democracia. Cidadania.

Abstract: This article aims to reflect on the so-called "gender democracy", carried out by feminist movements, starting from the relationship between the inclusion of women as public security agents and the democratic consolidation process experienced by the country. As the main thread, democracy guides the study in two aspects: the *intercorporis*, emphasizing the equality of members of police forces; and external, based on daily performance of the police and their practices to ensure the development of a more democratic society. First, the process of democratization experienced in the country after the end of the dictatorship period will be put in context. Secondly, the trajectory of women in the conquest of citizenship will be theoretically approached, highlighting the influence of feminist movements in the recognition of a "gender democracy" mainly observed in the expansion of opportunities in the labor market. After this discussion, the inclusion of women in the armed and auxiliary forces and its implications in political and institutional context will be specifically addressed. A literature review in Gender Studies and some approaches in Feminist Theories provide the basis for this study.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGCJ pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB Área de Concentração em Direitos Humanos. Linha de Pesquisa: Gênero e Direitos Humanos. Orientador: Prof. Dr. Eduardo Ramalho Rabenhorst. E-mail: genifrancinelle.sa@gmail.com.

Keywords: Women in Police. Feminist movements. Gender Relations. Democracy. Citizenship.

INTRODUÇÃO

Neste trabalho pretendemos proceder à análise do processo decisório inscrito no contexto político-institucional que desenhou um quadro favorável ao ingresso das mulheres nas corporações militares. Fez-se necessário caracterizar alguns elementos inerentes a tal processo decisório, como sua dimensão histórica, condições de emergência da demanda, mecanismos de inclusão na agenda estatal, dinâmica de seu desenvolvimento, contradições e tendências, assim como, os desdobramentos políticos institucionais.

Analisaremos algumas características do funcionamento e cultura militar, a sua conjuntura política, grupos de interesse e forças presentes, que por sua vez levaram à decisão do ingresso das mulheres na carreira militar. Para tanto, realizaremos também uma aproximação das características do novo papel dos militares enquanto instituição, no momento histórico da lenta e gradual abertura política, identificando em que medida este novo papel está relacionado ao ingresso das mulheres militares enquanto elemento construtor e

construído, neste processo de rearranjo institucional.

Assim, é notável que as relações de gênero, em sua grande maioria, ainda se estabelecem por meio de uma sobreposição de poder, gerada através da hierarquização, onde o homem se coloca no topo da pirâmide hierárquica. Essa temática que tanto foi e é combatida pelo Movimento Feminista, vem sendo fonte de inspiração para estudos em todo o mundo não só com o intuito de esclarecer e entender sobre tal fenômeno em si, como também de permear esforços na busca do estreitamento das diferenças estabelecidas por desigualdades sociais e reconstruir a sociedade de maneira mais equitativa e justa.

Ademais, também crescem os estudos e eventos que investigam a admissão da mulher na esfera militar, sejam nas forças armadas ou nas chamadas forças auxiliares, marcando um período de redemocratização da sociedade brasileira. Todavia, fazem-se necessárias mais investigações relacionadas com a inserção da mulher em tais instituições militarizadas, destacando seu verdadeiro papel, delimitando o real do virtual, estabelecido pelas corporações do ponto de vista misógino em relação à cultura institucional. Diante dessa ausência, a

nossa pesquisa pretende se somar a outros projetos, traçando um levantamento inicial sobre a inclusão das mulheres nas instituições militarizadas e seus desdobramentos na busca por espaços no mercado de trabalho.

Para alcançar esse propósito, o artigo discute, à luz da análise crítica, os seguintes tópicos: a construção e consolidação da democracia no Brasil, contextualizando o período de abertura política, após o fim do regime ditatorial; em um segundo momento será exposto a democracia do ponto de vista do gênero, com a chamada “democracia de gênero”, efetivado com o reconhecimento das mulheres como cidadãs, destacando a trajetória percorrida pelas mulheres, enquanto sujeito de direitos, culminando com a inserção feminina no mercado de trabalho; por último, discutiremos o caso particular da inclusão destas nas forças policiais, detalhando a conquista da ocupação dos espaços em um meio predominantemente misógino.

Por fim, entendemos que a junção mulher-instituição policial merece uma abordagem mais pontual, com um

caráter histórico, ainda que timidamente retratado, uma vez que a presente pesquisa se propõe a desvelar a possível democracia de gênero, vislumbrando a todos os aspectos aqui referenciados, convergindo, pois, para a necessidade da temática apontada ser explorada, articulada e edificada, permitindo em sua essência identificar, explicar e provocar resistência àquilo que é senso comum do discurso sobre as mulheres.

1 – O NASCIMENTO DO “ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO”: a sua contextualização no Brasil

Ao se analisar sob o aspecto histórico, constatamos que a experiência democrática no Brasil é recente, marcada por muitas conquistas e também pela persistência de muitas dificuldades na busca de uma sociedade mais igualitária. Desde os fins da década de 70, vem se formando gradativamente no Brasil um consenso, ainda que formal, em torno das idéias de direitos humanos e de democracia². Conseguimos construir com dificuldade as instituições formais da democracia como sistema partidário com

² BERNARDES, Márcia Nina. Educação em Direitos Humanos e Consolidação de uma Cultura Democrática. In: BITTAR, E. C. B.; TOSI, G. (Orgs.). **Democracia e Educação em Direitos**

Humanos numa época de insegurança. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008.p.201.

competição livre entre os grupos políticos, sufrágio universal, eleições secretas e periódicas, e uma Constituição Federal que assegura direitos individuais e remédios judiciais para o caso de violação desses direitos. No entanto, apesar de inegáveis avanços, essas mesmas instituições não foram capazes de gerar por aqui os efeitos inerentes ao ideário moderno da igualdade, que subjaz ao próprio conceito de democracia. O Brasil continua marcado por uma estrutura de desigualdade social, política e econômica. Os direitos de grupos vulneráveis, tais como as mulheres entre outros, são violados rotineiramente sem que, de fato, qualquer remédio seja oferecido.

É importante destacar, que os brasileiros somente puderam vivenciar as virtudes do regime democrático apenas em dois períodos, ou seja, entre 1946 e 1964, e, mais recentemente, entre 1988 e os dias atuais. Em uma visão temporal longa, portanto, a democracia é um fenômeno político relativamente novo no Brasil e, ao mesmo tempo, frágil e descontínuo na experiência política dos brasileiros³.

A consolidação democrática representa um processo de aprendizagem e de criação de uma cultura universalista e inclusiva de direitos, onde a igualdade moral entre os cidadãos seja respeitada, e as pessoas não se tornem merecedoras de respeito apenas por conta da posição que assumem na sociedade hierarquizada, que distribui a cada um o seu papel, e mesmo seu valor social, em função de sua raça, sexo ou do seu status social.

Em um nível macro e formal, pode-se afirmar que os direitos humanos e a democracia se consolidam como código dominante no Brasil. Isso significa, dentre outras coisas, que a defesa pública de práticas que patentemente firmam os princípios da igualdade e da dignidade humana, por exemplo, não é mais possível no país. Ainda que liberdade, igualdade, dignidade e inclusão sejam ideais ainda não inteiramente realizados, formaram-se no país plataformas discursivas em torno desses ideais que representam um importante passo em direção a sua efetivação. O processo de transição e de consolidação democrática coincide com o processo de construção e ampliação de

³ MOISÉS, José Álvaro. Os significados da democracia segundo os brasileiros. In: José Álvaro Moisés e Raquel Meneguello (Org.). **A desconfiança política e os seus impactos na**

qualidade da democracia. São Paulo: Editora Universitária de São Paulo, 2013. p.51-53.

esferas públicas discursivas, em que atores da sociedade civil articulam sua visão de mundo e criam novos vocabulários e repertórios de ações, a partir dos quais desafiam o *status quo*⁴.

Com efeito, a mobilização política popular na esfera pública não apenas contribuiu para o fim do regime militar, mas também tornou possível que grupos antes invisíveis, como as mulheres, conseguissem incluir na agenda política assuntos do seu interesse tais como ações afirmativas, violência doméstica e liberdade de orientação sexual.

No país, diversos autores trataram das relações entre os efeitos das transformações decorrentes do fim do regime autoritário e a consolidação dos direitos de cidadania, e alguns até reconheceram a centralidade da questão para o processo de democratização, mas raramente o problema foi posto em termos de relações entre confiança política e instituições públicas. Para Moisés⁵, o historiador José Murilo de Carvalho é uma

das poucas exceções, onde retrata em seu livro, *Cidadania no Brasil: O Longo Caminho*, e em textos recentes, que o complexo processo de reconstrução das instituições democráticas converteu o tema dos direitos de cidadania no foco das experiências geradas pela reforma das instituições, que em 1988, concluía com a promulgação da nova Constituição⁶. No entanto, não deixou de chamar a atenção para o fato de que a reconquista da liberdade e a ampliação dos direitos sociais e da participação política não impediram que os fenômenos de desencanto e descrença políticos e de déficit de confiança dos cidadãos nas instituições democráticas emergissem com força, em que pesem os avanços realizados por diferentes governos democráticos no terreno econômico e social.

O que não quer dizer que não tenham ocorrido mudanças desde que governos eleitos sucederam as ditaduras militares. Cabe destaque ao exercício de

⁴ BERNARDES, Márcia Nina. Educação em Direitos Humanos e Consolidação de uma Cultura Democrática. In: BITTAR, E. C. B.; TOSI, G. (Orgs.). **Democracia e Educação em Direitos Humanos numa época de insegurança**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008. p. 203.

⁵ MOISÉS, José Álvaro. Cidadania, confiança política e instituições democráticas. In: José

Álvaro Moisés e Raquel Meneguello (Org.). **A desconfiança política e os seus impactos na qualidade da democracia**. São Paulo: Editora Universitária de São Paulo, 2013. p.28.

⁶ BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

liberdade de expressão e do jornalismo investigativo, e esse fator possibilitou que os problemas da violência fossem discutidos abertamente e ventilado ao público, o que não acontecia anteriormente, a não ser com um grande risco de vida e liberdade⁷⁷.

A contextualização da inserção dos direitos humanos, em especial, no Brasil, enquanto fenômeno multifacetado, permeado por todos os campos da ação humana, exige o seu desvelamento não só no contexto histórico, como nos níveis cultural e político-social da sociedade que produz e (reproduz) a comunidade e a sociedade de direitos.

No plano internacional, o Brasil teve participação significativa nos processos de debate e de consolidação das bases dos direitos humanos, assim como esteve presente em vários processos nos quais resultaram declarações, pactos e convenções de direitos humanos. Porém, esta presença nem sempre espelhou a política interna e a incorporação desses instrumentos à dinâmica do país.

Por um longo tempo na história brasileira, a promoção dos direitos das pessoas foi gradativamente sendo

incluída, através do direito à carteira de trabalho e, demais direitos a ela acrescidos, como assistência social, a aposentadoria, a organização sindical, ao apelo à Justiça, para efetivação dos direitos infringidos, caracterizando assim, o direito subjetivo.

Se, de um lado as lutas por direitos sociais e econômicos e a modernização da produção industrial produziam a legislação trabalhista e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo algumas das reivindicações do movimento social clássico, por outro a transformação da cidadania, que através dos direitos econômicos e sociais transformavam pela primeira vez, brasileiros em cidadãos, figurando como sujeitos de direitos acabavam por sofrer limitações à democratização, que não diziam respeito unicamente ao mundo do trabalho, estendiam-se ao universo da transformação política, onde o discurso modernizador da época considerava perfeitamente justificável sacrificar espaços de participação em troca do desenvolvimento econômico.

⁷⁷ MENDEZ, J. E. Problemas da violência ilegal: introdução. In: Juan E. Mendez, Guilherme O'Donnell e Paulo Sérgio Pinheiro. **Democracia,**

violência e injustiça: O Não-Estado de Direito da América Latina. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p. 33.

A inclusão dos direitos humanos, até então, não figurava na agenda de discursos e de debates antes do golpe militar de 1964, que marcou um novo período na história brasileira, modificando drasticamente esse modelo que emergia com o processo de mobilização social ascendente, através de uma ruptura brusca e violenta das alianças de classes previamente existentes e do modelo econômico assim como dos consensos ideológicos vigentes até ali. Assim, constituiu-se uma das metas do novo regime, a quebra com qualquer aliança com os trabalhadores, passando a figurar como principal alvo da repressão, na medida em que as reivindicações atentavam contra o novo modelo econômico⁸.

Com o fim do período ditatorial, em que ocorreram flagrantes desrespeitos aos direitos humanos em nossa sociedade, propiciou a emergência das primeiras experiências referentes à defesa de tais direitos, com a retomada do processo de democratização que se fez acompanhar da aprovação da nova Constituição de 1988, passando a ser conhecida como

Constituição Cidadã, refletindo as mudanças ocorridas no país.

Deste modo, podemos destacar que a sociedade brasileira vem revelando, nas últimas décadas, o crescimento de novas forças sociais, nascidas das lutas contra a ditadura militar implantada no Brasil em 1964 e influenciadas pelo consenso mundial de que direitos humanos devem ser os princípios fundamentais de uma sociedade livre, harmônica e justa. A Constituição Cidadã, elaborada logo após o período ditatorial, foi a expressão dos anseios de liberdade e democracia de todo o povo e foi também o instrumento legítimo de consagração, com força jurídica, das aspirações por justiça social e proteção da dignidade humana de grande parte da população brasileira, vítima tradicional de uma ordem injusta que condenava à exclusão e à marginalidade.

Em resposta a tais anseios e aspirações os constituintes de 1988 consignaram no texto da nova Constituição os direitos fundamentais da pessoa humana, prevendo também os meios de garantia desses direitos e fixando

⁸ SADER, Emir. Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos:**

fundamentos teórico-metodológicos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010. p.75.

responsabilidades por seu respeito e sua promoção. Podemos afirmar, sem sombra de dúvida, que essa Constituição, pela intensa participação popular assim como pelo conteúdo, é a mais democrática de todas que o Brasil já teve e se inscreve na linha das Constituições democráticas européias elaboradas depois da segunda guerra mundial, das quais, aliás, sofreu bastante influência. Houve condições para dar ao país a promoção da justiça e isso foi feito pelos constituintes.

Entretanto, por expressar a vontade de uma sociedade muito heterogênea e cheia de contradições, o texto da Constituição de 1988 revela a existência de novos fatores de influência social que já não podem ser ignorados, mas revela também a permanência parcial de uma herança colonial negativa, preservando-se pontos substanciais à dominação de elites conservadoras e reacionárias. É bem provável que no século XXI assista, já em suas primeiras décadas, à superação dessas contradições e à implantação de uma sociedade livre e justa para todos os brasileiros, apesar das resistências dos segmentos privilegiados.

Desse modo, feito esse breve resgate da conjuntura social e política em que se encontrava o Brasil, após a criação de uma “Constituição Cidadã” em 1988,

possibilitando um recente e lento processo de democratização, passaremos a discorrer sobre os avanços e conquistas alcançados pelas mulheres, fazendo para tanto, um recorte de gênero, onde será melhor identificado as particularidades, na ampliação de direitos e progressos democráticos, já que as mulheres não foram favorecidas do mesmo modo que os homens, na busca de igualdade e especificidade, através da “democracia de gênero”.

2 – A “DEMOCRACIA DE GÊNERO” E O RECONHECIMENTO DAS MULHERES COMO CIDADÃS

Em sua luta por direitos, as mulheres tiveram que enfrentar muita hostilidade e sempre foram “minorias” em todos os países, sejam estes católicos ou protestantes, liberais ou conservadores, com diferentes histórias nacionais. Mas o fato de terem nadado contra a corrente faz de suas conquistas algo impressionante.

Ainda que discordantes em alguns pontos, os movimentos de mulheres organizadas ou individualmente, que lutaram por idéias e práticas feministas, coincidiam suas convicções de que a opressão às mulheres deveria acabar, assim como, rejeitavam idéias tradicionais, como a inferioridade natural

das mulheres e a necessidade da submissão feminina, acreditando que a ampliação dos papéis e opções para as mulheres seria favorável para todos.

As mulheres na atualidade desenvolvem uma série de atividades a que antes não tinham acesso devido às restrições que sofriam como resultante da divisão sexual do trabalho que estabelecia o exercício de determinadas tarefas de acordo com o sexo. Diante desse contexto, à mulher cabia o espaço privado, no qual desenvolvia principalmente afazeres domésticos, e ao homem pertencia o espaço público, no qual realizava funções mais valorizadas socialmente e se estabelecia como um ser político. A família nesse campo tinha fundamental papel para a manutenção do *status quo*.

Dentro dessa visão social e política dos padrões da vida econômica, o século XX assumiu uma enorme transformação da sociedade brasileira, naquilo que se pode classificar como um processo de “modernização conservadora”⁹, na busca por uma igualdade de direitos entre homens e mulheres, as conquistas formais são significativas e estabelecem um novo

patamar de direitos humanos para as mulheres, ainda que pendente de continuar a enfrentar o desafio da realização da justiça social, no sentido de encurtar a distância para todas as mulheres, entre as conquistas legais e a realidade.

Ao longo da história do Brasil as mulheres não permaneceram omissas ou passivas. Na verdade, os estudos sobre a condição feminina realizada nas últimas décadas demonstram que, com relação a esse assunto, tratou-se menos de um silêncio por parte das mulheres do que do silêncio por parte da historiografia, seja devido à inexistência da documentação, à dificuldade de acesso a documentos manuscritos ou ainda à falta de interesse, por parte dos pesquisadores, em encarar a questão. No mais, fatos frequentemente ignorados na narrativa histórica, como a contracepção ou a evolução das roupas, mostraram ser cruciais na melhoria da qualidade de vida das mulheres e importantes em suas lutas por valorização social, igualdade de oportunidades e reconhecimento por demandas específicas.

As transformações ocorridas na situação da mulher são de profundo

⁹ DOMINGUES, José Maurício. **Instituições formais, cidadania e solidariedade complexa**. São Paulo: Lua Nova, 2006. p. 12.

alcance e extensão. Em meio século, elas passaram a viver mais, aumentaram sua participação na população economicamente ativa, conquistando sua autonomia financeira, enquanto condição primordial para romper com a dependência econômica, superaram os homens em nível educacional. Na medida em que constroem processos históricos de conquista de direitos e deveres, ainda são precárias as condições em que as mulheres brasileiras exercem sua cidadania, diante de questões como a persistência de uma divisão sexual do trabalho que leva a feminização de algumas ocupações e a masculinização de outras, o pagamento desigual de homens e mulheres que ocupam função semelhante, as mulheres continuam sendo as maiores responsáveis pelos cuidados com as crianças, não obstante terem se tornado também provedoras, são minoria em todas as instâncias do poder político, e essas são apenas algumas das várias questões que envolvem a total eficácia de uma cidadania plena, através de uma democracia que se realize também no âmbito do gênero.

2.1 – A trajetória das mulheres como sujeito de direitos e a abertura do mercado de trabalho

A reivindicação por direitos iguais, onde homens e mulheres tivessem os mesmos direitos políticos e civis, assinalaram os primeiros movimentos feministas, que ficaram marcados em seu próprio tempo, como “movimentos por direitos iguais”.

As primeiras defensoras dos direitos das mulheres, no final do século XVIII e início do século XIX, agiram isoladas e foram marginalizadas, mas quando o liberalismo ganhou força e a democracia tornou-se um ideal político de muitos grupos, facilitou para o feminismo conquistar simpatizantes e aliados, para se organizar pelos direitos das mulheres. Inicialmente, o movimento foi composto por mulheres dos estratos médios da sociedade, originárias de famílias com ganhos moderados provenientes da terra, da indústria ou de profissões liberais, que sentiam com mais intensidade a dependência e a privação dos direitos políticos, econômicos e educacionais que os homens de seu grupo haviam conquistado ou estavam por conseguir.

Baseada no Iluminismo e pela Revolução Francesa que a escritora e professora inglesa Mary Wollstonecraft, publicou *A vindication of the rights of woman* em 1792, onde defendia o direito natural dos indivíduos à

autodeterminação, em oposição às leis arbitrárias e hereditárias, e acreditava na capacidade dos seres humanos (incluindo-se as mulheres) de melhorar a sociedade, criando novas relações entre as pessoas com base no princípio da igualdade. Segundo a escritora, mulheres e homens têm o mesmo potencial para desenvolver talentos e habilidades, e, portanto, deveriam receber as mesmas oportunidades em termos de educação e participação social.

É importante frisar, o quanto as revoluções: a Americana e a Francesa, marcaram de maneira paradoxal a história da cidadania das mulheres, pois, ainda que tenham evidenciado para as pessoas a possibilidade de romper com as tradições arraigadas e a hierarquia de poderes estabelecidos, antecederam, porém, o período em que a domesticidade e a exclusão das mulheres se desenvolveram com mais força nas primeiras décadas do século XIX.

O ideal de domesticidade estipulava para as mulheres um modo de vida restrito à administração doméstica, desempenhando funções para o qual eram designadas. Porém, muitas mulheres privilegiadas encontraram caminhos fora da vida doméstica, dedicando-se à filantropia, ampliando os tradicionais atos

de caridade para intervenções maiores na sociedade.

Partindo desse ponto, o alargamento dos espaços de atuação das mulheres se deu, inicialmente, com a valorização das próprias virtudes e papéis tidos como femininos. Desse modo, tais mulheres “respeitáveis”, frequentemente moralistas e conservadoras, mas também reformistas, passariam a defender, a partir de seus próprios valores, o direito das mulheres reformarem a sociedade, para que pudessem cumprir mais adequadamente com o papel feminino de melhorar a sociedade.

O reconhecimento da competência das mulheres no campo social, deu-lhes legitimidade para tentarem novas conquistas. Uma delas foi a educação, apesar de longa e árdua a luta pela ampliação da educação e preparo profissional. A reivindicação foi complicada, pelo fato da educação diferenciada para rapazes e moças não fornecer às jovens os pré-requisitos para o ingresso em cursos superiores. Assim, uma das frentes de batalha foi a defesa da educação igual. Outros obstáculos surgiram, como as oposições dentro das famílias e a resistência das próprias instituições de ensino dos estudantes homens, dos professores e dos

legisladores. Ao serem finalmente admitidas nas faculdades, tinham que lutar pelo direito de cursar todas as disciplinas e completar o curso, se os completavam, tinham que lutar pelo diploma, e, se obtinham o diploma deviam enfrentar os obstáculos relativos ao exercício da profissão.

Uma vez ampliada as possibilidades de atuação das mulheres, além da educação, novas oportunidades de emprego, no setor terciário, surgem para aquelas com alguma escolaridade a partir do final do século XIX.

O mercado de trabalho passava paulatinamente a absorver as mulheres trabalhadoras, que apesar das dificuldades, procuravam compatibilizar suas atividades domésticas com as remuneradas. Sua inserção no mercado de trabalho e mesmo a localização de seu trabalho (casa, oficina, rua) dependia, além da oferta de trabalho para elas, da quantidade e da idade dos filhos. O tempo gasto com as atividades domésticas, variavam conforme as pressões do trabalho e a situação econômica da família. A dupla carga de trabalho caracterizava a vida das mulheres das classes trabalhadoras, elas procuravam, sempre que possível, ocupações

compatíveis com essa dupla responsabilidade.

Em comparação com os trabalhadores homens, as mulheres trabalhavam por salários mais baixos, nos setores menos prestigiados da economia ou vulneráveis à flutuação e geralmente em tarefas “não qualificadas” e em posições subordinadas. O fato de empregadores contratarem prioritariamente mulheres para determinados serviços significava que queriam diminuir seus custos com a mão de obra. O trabalho para que eram contratadas passavam com o tempo a ser visto como “de mulher”, “adequado ao feminino” e encarado como sendo de baixa produtividade.

Ao longo da história, as principais reivindicações na luta por direitos sociais, no que diz respeito especificamente às mulheres, estão o de receber seus salários de forma igual aos dos homens por desempenharem os mesmos trabalhos e de exercer qualquer profissão escolhida, mas estas não se mostraram conquistas fáceis. O reconhecimento da possibilidade de mulheres receberem seu próprio salário implicaria admitir que são indivíduos livres e adultos capacitados. Não foram poucas as lutas, para que as mulheres,

principalmente as casadas, fossem reconhecidas como capazes de administrar seus ganhos.

A ideia de incapacidade civil da mulher casada, regidos por códigos civis influenciados pelo Código Napoleônico, levaram muito tempo para abolir a menoridade das mulheres casadas e a obrigatoriedade de sua submissão ao marido, este, sim considerado cidadão capaz. Deste modo, durante muito tempo, casar-se para muitas mulheres significou perder a capacidade jurídica.

Outra batalha enfrentada pelas mulheres foi o exercício de profissões mais bem remuneradas e de maior prestígio. Não foi sem muito esforço que as mulheres puderam tornar-se profissionais em campos que exigiam formação universitária. As primeiras profissões qualificadas exercidas por mulheres foram aquelas pensadas como extensão das atividades domésticas e maternas, tais como professoras, pedagogas e enfermeiras.

Grande parte da abertura das profissões para as mulheres, também foi proporcionada pela ocorrência das duas grandes guerras, quando ocorreu um deslocamento de funções. As mulheres passaram de atividades menos remuneradas, como trabalhos domésticos,

na agricultura, entre outros, para o trabalho na indústria. Enquanto nas áreas urbanas as mulheres substituíam temporariamente os homens nos trabalhos mais bem pagos, no campo elas iriam substituir os homens mais jovens que foram para a guerra e os animais requisitados pelo exército.

No decorrer dos anos, é notório as conquistas das mulheres no mercado de trabalho, ocupando as mais diversas profissões, ainda que, com restrições, podemos afirmar que atualmente, a presença das mulheres em todos os níveis de ensino e preparo profissional, incluindo o superior, foi decisivo para o avanço de fronteiras, o que não significa que ainda existem muitas fronteiras a serem ultrapassadas. A busca da autonomia econômica e a luta pelo reconhecimento do valor de seu trabalho ainda fazem parte das agendas discursivas no momento. Apesar de garantir espaços no mercado de trabalho, as mulheres confrontam-se com a marcante ausência de políticas sociais que as libertem da dupla jornada de trabalho (no emprego remunerado e nas tarefas domésticas). Além disso, têm que se retomar constantemente a batalha contra as discriminações sexuais no mundo do trabalho, pois segregações

ocupacionais e diferenças salariais persistem até os dias de hoje.

3 – A INCLUSÃO DAS MULHERES COMO AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.1 – A ocupação de espaços dentro das corporações militares: incluindo-se para participar

Seguindo esse processo de conquistas, as Forças Policiais e as Forças Armadas recentemente incorporaram mulheres em seu quadro efetivo. Em princípio, a partir da Guarda Civil, em São Paulo, na década de 1950, e, nas Forças Armadas oficialmente a partir da década de 1980.

Cabe salientar, que segundo D'ARAÚJO, as mulheres foram aceitas inicialmente nos quadros complementares de apoio administrativo e passaram a exercer funções nos quadros de médicos, dentistas, farmacêuticos, veterinários, professores, economistas, advogados e outros. Foram depois incorporadas aos quadros permanentes, não exclusivamente femininos, mas mesmo nesta condição não podem galgar o topo da carreira, pois os postos mais altos ainda estão associados a

qualidades masculinas. Mas especificamente, os postos superiores estão condicionados ao exercício do comando, área ainda limitada para as mulheres¹⁰. É necessário constar expressamente o *oficialmente*, uma vez que as mulheres já haviam participado de campanhas militares, mas como auxiliares ajudantes de funções não propriamente militares e sem carregar o status de “militares” (enfermeiras, médicas, secretárias, etc.).

Em 1981, o então ministro Maximiano da Fonseca criou o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva a Marinha (CAFARM) e posteriormente, os Quadros Complementares (QC) e o Quadro Auxiliar de Oficiais (QAFO), o fez com o intuito de suprir as demandas existentes na área da saúde, especialmente no Hospital Naval Marcílio Dias, localizado no Rio de Janeiro.

Essa foi a porta de entrada das mulheres nas forças armadas. Depois desses atos, a Aeronáutica e o Exército passaram a aceitar mulheres, oficialmente, nas suas linhas.

Assim, as mulheres, mesmo isentas do serviço militar obrigatório,

¹⁰ D'ARAÚJO, Maria Celina. **Mulheres, homossexuais e Forças Armadas no Brasil**. In: CASTRO, Celso et al. (Orgs.). Nova história

militar brasileira. Rio de Janeiro: FVG: Bom Texto, 2004.

puderam ingressar nas fileiras do Exército como voluntárias, de acordo com a disponibilidade da instituição. A aeronáutica, por sua vez, foi a primeira força armada brasileira a admitir mulheres para a formação de oficiais, a partir de 1981.

A admissão da mulher na corporação coincide com o momento em que o regime militar perde a legitimidade no uso da força e busca se desvincular paulatinamente da imagem de violência e de tortura institucionalizada, é o chamado período de “distensão militar”¹¹.

A inclusão da mulher nas forças auxiliares, ao exemplo do que ocorreu nas Forças Armadas traz consigo um longo caminho percorrido, de lutas pelo reconhecimento de seu potencial, bem como de sua qualificação enquanto mão-de-obra especializada e apta a desempenhar o papel de agente de segurança.

A tarefa de mapear o avanço histórico da inclusão da mulher no espaço militarizado, mas especificamente nas instituições policiais militares é bastante árdua, uma vez que a escassez em torno da bibliografia concernente ao trabalho que é

desempenhado por policiais femininas é visivelmente ignorada, quando não, mascarada em meio a idealizações de uma realidade de igualdade profissional que dificilmente é verificada *in loco*.

Em 2009, a primeira Polícia Feminina do País, a do Estado de São Paulo, completou 54 anos. A ideia de empregar mulheres em missões policiais no Brasil surgiu na década de 50 e foi uma mulher, em 1953, que apresentou, no 1º Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia, sua tese da necessidade de criação de uma polícia de mulheres e defendia que as mulheres eram tão competentes quanto os homens para realizar o trabalho de policial. Isso foi em 1953 e a mulher era Hilda Macedo, assistente da cadeira de Criminologia da Escola de Polícia.

Em janeiro de 1955, baseado na ideia de Hilda, o então governador do Estado, Jânio Quadros, pediu ao diretor da Escola de Polícia da época, Walter Farias Queiroz, que estudasse a possibilidade de ser criada uma polícia de mulheres. Em 12 de maio de 1955 foi assinado o decreto nº. 24.548, criando na Guarda Civil de São Paulo, o Corpo de Policiamento Especial

¹¹ MOREIRA Rosimeri. **Policial militar a presença e ausência do viril**. In: Fazendo Gênero 8 – Corpo Violência e Poder, UFSC –

UNICENTRO, 2008. Resumo. Florianópolis : Ed. Universitária – UFSC.

Feminino e foi escolhida para chefiar as mulheres, a própria Hilda Macedo, que se tornou a primeira comandante mulher. Foi a primeira Polícia de mulheres do país e da América Latina. A elas foi atribuído o trabalho de proteger mulheres e jovens, missão que atendia as necessidades sociais da época.

Por fim, as políticas de ações afirmativas e as concepções de Segurança Pública quanto à inserção feminina nas polícias militares, ainda, corresponde a um pensamento da mulher policial militar vinculado à natureza inerente ao cuidado com o outro, como forma de negar uma nova configuração de poder entre os sexos. Estamos diante de um afrouxamento de barreiras simbólicas, que se estabilizam, enquanto novas fronteiras se erguem na luta por novos espaços. As mais diversas formas de articular o feminino e o masculino presente no mundo do trabalho estão presentes nas lutas políticas de forma inusitada, ora entrelaçando a ideia de força e fragilidade, ora reforçando mais do mesmo, como será visto adiante, sendo destacados alguns pontos relevantes da cultura institucional.

3.2 – As contradições da cultura institucional: participando para democratizar

Conforme visto anteriormente, a participação feminina embora inicialmente pautada no isolamento e segregação foi marcada pela luta em busca de espaços, que no âmbito nacional restou por superado tal “especialização” em prol do gênero, e hoje, é uma realidade o seu desempenho diário nas mais diversas missões policiais militares, indissociavelmente da presença masculina, contidas num conjunto que agora se compõe da unidade de integrantes que fazem parte da instituição policial militar, sejam estes homens ou mulheres.

Ao longo da história é perceptível o avanço e destaque conquistado pelas mulheres como policiais na hierarquizada instituição policial militar. Assim, como mapeado acima, a diferenciação latente na definição de um perfil ideal da policial militar feminina, representa o surgimento de uma nova profissão, ou ainda, de uma profissão “parecida”, porém diferenciada do policial militar masculino tradicional, cujo perfil traçado ao longo dos anos, remonta a um perfil marcado pela virilidade e pela força física.

A inclusão da mulher, enquanto símbolo de fragilidade e delicadeza no seio da corporação vem reforçar a imagem de uma polícia que não é mais truculenta,

que se preocupa com a sociedade, com crianças e as mulheres, que é formada por seres humanos, passando então a ser humanizada. Considerando-se que o policial deve personificar a organização e transmitir seus valores, esse novo perfil de policial reflete as novas tendências das organizações policiais, as quais o perfil da mulher comandante encoraja um novo tipo de comportamento e propaga a necessidade de reestruturação das organizações policiais.

O trabalho feminino profissionalizado na Polícia Militar está diretamente relacionado a um momento de crise institucional, em que diante de transição democrática, necessitava de apresentar uma nova imagem institucional, somente possível com uma refrigeração interna da corporação com o ingresso de mulheres. Nesse contexto, permite-se que as mulheres se beneficiem da lógica dominante, visto que ingressaram em um espaço até então masculino e, com o tempo, tem podido galgar novas posições de poder na esfera hierarquia da instituição.

Segundo Foucault, os sistemas de diferenciação são aqueles com os quais

se pode agir sobre a ação dos outros, pois em toda relação de poder ocorrem diferenciações que são por si só, ao mesmo tempo condições e efeitos. Entre esses sistemas, podemos destacar as diferenças relacionadas a aspectos jurídicos e tradicionais, diferenças econômicas, diferenças espaciais nos processos de produção, diferenças linguísticas ou culturais, diferenças de habilidades e nas competências e, por que não considerar as diferenças de gênero, já que são construídas socialmente¹².

Por outro lado, as formas de institucionalizações envolvem o que Bourdieu descreve como estruturas objetivas do campo de poder, ou seja, as práticas sociais, os discursos, os ritos, a cultura, as instituições e os tipos de capital que os agentes possuem, por meio dos quais se analisam as relações de poder. Elas podem mesclar dispositivos tradicionais, estruturas jurídicas e fenômenos de hábito ou de modismo, e podem apresentar a aparência de um dispositivo fechado sobre si mesmo com lugares específicos, regulamentos próprios, estruturas hierarquizadas e

¹² FOUCAULT, Michel; MACHADO, Roberto.

Microfísica do poder. 26. ed. Rio de Janeiro:

Edições Graal, 2008. p. 184.

relativa autonomia funcional, como as organizações militares¹³.

Alguns dos aspectos inerentes aos sistemas de institucionalização atuam no sentido de igualar ou de diferenciar as policiais femininas de seus colegas homens. Os aspectos que igualam estão muito relacionados aos valores reforçados pela organização policial militar, já os aspectos que diferenciam podem ser atribuídos, em sua maioria, ao gênero, construído socialmente.

A partir do momento em que as policiais constroem estratégias próprias para seus mecanismos de controle e de exercício do poder, elas começam a mostrar sua capacidade de sublimação. Essa capacidade envolve aceitar a sua parte de estranheza, suas limitações e contradições, ou seja sua subjetividade, para daí em diante, saber lidar com o outro.

Nesse contexto, o vocábulo “diferença”, não deve ser empregado como sinônimo de “desigualdade”, o que, na maioria das vezes, tem ocorrido quando se trata do trabalho feminino: as diferenças entre homens e mulheres são hierarquizadas de maneira desigual e o trabalho feminino acaba sendo posto em

uma posição inferior ao masculino. A diferença expressa a falta de semelhança, ou seja, os policiais do sexo masculino são diferentes das policiais do sexo feminino. Isso não há como negar e nem evitar. Já a desigualdade coloca um sexo em posição de inferioridade ao outro e esse processo é caracterizado como discriminação no trabalho ou no emprego, seja por critérios formais ou informais na organização.

Quando nos remetemos a esses agentes limitados que fazem parte da instituição policial militar nos deparamos com traços culturais trazidos ao longo de um processo histórico, desnudando esse processo de formação, encontramos os mais sutis detalhes que compõem a cultura policial. Um dos primeiros elementos que podemos destacar é a presença da disciplina indissociável da hierarquia, que desfigura os agentes ao mesmo tempo em que personifica um estereótipo institucional.

Sendo assim, o soldado é, antes de tudo, alguém que se reconhece de longe; que leva os sinais naturais de seu vigor, coragem e a sua virilidade, as marcas de seu orgulho também se fazem presentes: seu corpo é o brasão de sua força e de sua valentia, e se é verdade de

¹³ BOURDIEU, op. cit., p. 28-40.

que deve aprender aos poucos o ofício das armas – essencialmente lutando – as manobras como a marcha, as atitudes como o porte da cabeça se origina, em boa parte, de uma retórica corporal da honra¹⁴.

A disciplina segue seu caminho, criando espaços complexos que realizam a fixação e permitem a circulação de moldes, indica valores a serem adotados, na organização das “fileiras”, garante a obediência dos indivíduos, forjando no seio do militarismo a sua criação mais aprimorada da “máquina do poder”, o “soldado”, símbolo maior da instituição policial militar, produto do poder disciplinar associado ao hierárquico, criando-se uma nova classe, ou até mesmo grupo de pessoas que se distinguem das demais pela chamada “cultura policial”, nasce então uma classe eliminatória, que se encontra fora dos limites da seleta classe policial, origina-se os chamados “paisanos”.

Voltando-se ao fenômeno da hierarquia existente nas mais variadas formas e situações, geralmente como parte de sistemas sociais, formas de classificação, sistemas de representações, ou qualquer outra área que se pretende

mostrar ordenada a partir de escalas de alguma forma cumulativas, praticamente em todas as sociedades, ao menos desde o registro de sua história escrita.

Pode-se dizer que, a partir da Declaração dos Direitos do Homem, as sociedades que se encaixam no rótulo de “modernas” são as únicas a externar o princípio da igualdade, a torná-lo explícito e, em certo sentido, a fazer de tudo para que esse princípio chegue idealmente o mais próximo possível de uma situação de fato, ao menos ao plano geral da lei, que iguala todos os indivíduos na condição de cidadãos.

Entretanto basta olhar para os lados que veremos em vários aspectos particulares da dita vida moderna, a hierarquia se disseminar: nas escolas, na família, na propriedade, na religião, no interior do próprio Estado e, naturalmente, nas Forças Armadas. Nestas últimas, contrariamente, pode-se dizer que um princípio geral, que é externado é tornado explícito, é o princípio da hierarquia. Ele aparece na própria definição constitucional das Forças Armadas e Forças Auxiliares, em que destacamos as Polícias Militares, são ao todo instituições

¹⁴ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel

Ramalhete. 36. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009. p. 131.

organizadas com base na hierarquia e na disciplina¹⁵.

Longe de ser apenas um princípio legal, a hierarquia é a base sobre a qual se exteriorizam cotidianamente sinais de respeito, honras, cerimoniais, continências, ordens e comandos; tudo isso executado pelos membros da polícia, cada qual em uma posição no interior da instituição, sem que ao mesmo precisem ter consciência de que, tomadas em seu conjunto, as diferentes condutas são manifestações particulares que necessariamente transitam por esse princípio regulador coletivo que é a hierarquia. Pode-se dizer, portanto, que a partir dela se espelham as relações sociais e a visão de mundo dos militares. Veremos mais adiante, que ela não é somente relevante para o mundo interno da caserna, mas também determinante do modo pelas quais as relações com o mundo civil se estruturam¹⁶.

No âmbito institucional, essa cultura policial se constituiu em mais um obstáculo simbólico para as mulheres que estavam prestes a ingressar nas fileiras,

ainda que se somando a essa massa de corpos dóceis a serem adestrados pela hierarquia, através da disciplina. As mulheres não conseguiam se integralizar, fazer parte desse corpo policial, pois estavam à margem do processo de institucionalização, mesmo que praticando todas as atividades propostas elas eram excluídas veladamente pela cultura policial enraizada no concebimento de um ideário de masculinidade, onde se vislumbra e ressalta a figura do “soldado”, enquanto símbolo da instituição policial militar.

O estudo da masculinidade tem se tornado difícil, talvez, em decorrência da indissociabilidade que se tem da ideia de se ver no sexo e no corpo a raiz do gênero. Ao contrário da classe ou das instituições sociais como a família, o gênero cruza todas elas, por assim dizer, transversalmente, constituindo de identidades pessoais e sociais, o gênero não cria, porém grupos sociais, mas sim categorias¹⁷.

O gênero não é só sobre homens e mulheres, é por essa razão que as

¹⁵ LEIRNER, P. de C. **Meia volta volver**: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997. p. 52.

¹⁶ Idem, p. 53.

¹⁷ ALMEIDA, Miguel Vale de. **Senhores de si**: uma interpretação Antropológica da Masculinidade. Lisboa: Edições Fim de Século, 2000. p. 136.

mulheres podem se dissociar de serem fêmeas, tal como os homens têm de provar que podem utilizar o potencial de serem machos. Uma pessoa de qualquer sexo pode comportar-se de forma masculina ou feminina¹⁸.

A interpretação do gênero como um sistema de símbolos e significados influenciadores e influenciados de e por práticas e experiências culturais, por outro lado o mesmo gênero é visto como elaboração de uma diferença biológica e levou à dicotomias público/doméstico, produção/reprodução.

É comum dizer-se que os homens são vítimas da sua dominação. Bourdieu diz que isso é verdade, só que são dominados pela sua dominação, o que faz uma grande diferença em relação às mulheres. O *habitus* masculino constrói-se e cumpre-se em relação com o espaço reservado onde se jogam, entre homens, os jogos da competição, estabelecendo uma dessimetria entre homens e mulher nas trocas simbólicas, uma dessimetria de sujeito e objeto, de agente e instrumento¹⁹.

Simbolicamente, ao se ingressar na polícia militar e após a solenidade de

passagem pelo “portão das armas” (portão de entrada principal), há uma segregação física entre o mundo exterior e o quartel.

Um ponto comum dos sociólogos que estudaram sobre os centros de formação militar é o destaque que dão à intensidade do processo de socialização profissional militar, combinada ao fato de que esse processo ocorre em relativo isolamento ou autonomia. Por isso, comparada às outras profissões, a militar representaria uma grande coesão ou homogeneidade interna, com o chamado “espírito de corpo”, mesmo que frequentemente ao preço de um distanciamento entre os militares e o mundo civil²⁰.

A questão de gênero esteve presente desde o primeiro dia de inclusão de mulheres nos quadros militares, havia uma clara demarcação de espaços em um território até então masculino. Paradoxalmente, ao que se era pregado nos cursos em vigor, essa ideia de “espírito de corpo” passou a existir apenas para o grupo masculino, deixando de fora o grupo feminino que ficava à margem da

¹⁸ Idem, p. 137.

¹⁹ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 5 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 63.

²⁰ Idem, p. 34.

formação, sendo visto com preconceito e discriminação.

A trajetória das mulheres na vida militar é acompanhada por altos e baixos momentos, a própria contenção matrimonial e de natalidade impostas pela corporação foram motivos de baixas durante e após o curso, o primeiro grande desafio se pautava na escolha entre a profissão, matrimônio e os encargos familiares, submetidas a compromissar-se perante a instituição em muitos Estados no início da integração, obrigavam sob pena de expulsão a não contrair matrimônio ou assumir encargos familiares, antes de decorridos dois anos após a conclusão do curso, de modo a prejudicar a servidora no desempenho de sua atividade em regime de tempo integral²¹.

Por fim, mas sem, entretanto esgotar a riqueza material durante o processo de pesquisa consideramos as Forças Policiais, bem como seus integrantes, homens e mulheres, enquanto grupo de estudo, onde fizemos um superficial campeio sobre a discussão que envolve a busca incessante das mulheres por uma cidadania plena, com destaque ao papel

da mulher, desde a sua inclusão, marcada por encontro e desencontro de ideias que em muitas das vezes constituiu-se em uma cortina a inebriar as verdadeiras funções ocupadas por essas mulheres, que fazem parte a mais de meio século nas corporações militares, desempenhando tal qual como os homens a atividade policial militar, em meio a barreiras e acomodações impostas institucionalmente, voltadas para o novo momento, em que se fazia necessário passar para a sociedade uma imagem de credibilidade, em contraposição à imagem de truculência herdada pelo regime ditatorial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho destacamos como o processo de transição democrática representa um processo de aprendizagem e de criação de uma cultura universalista e inclusiva de direitos, em que a igualdade moral entre os cidadãos seja respeitada, e que as pessoas não se tornem merecedoras de respeito apenas por conta da posição que assumem na sociedade hierarquizada, que distribui a

²¹ LIMA, M. A. **A major da PM que tirou a farda**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002. p. 15.

cada um o seu papel, e mesmo seu valor social, em função de sua raça, sexo ou do seu status social

Ao se fazer a escolha do tema da pesquisa, considerou-se o pressuposto de que o ingresso de mulheres militares enquanto elemento constitutivo de um processo de rearranjo institucional foi realizado, tendo como a principal vantagem o fato de ser uma solução para o problema de falta de pessoal na área administrativa, com o devido deslocamento de homens para a atividade fim, baseando-se no enfoque da construção cultural da diferença sexual e da interpretação bio-psicológica socialmente construída da mulher.

Acredita-se, portanto, em uma formação social, cultural e histórica do Brasil, arraigado no tradicionalismo estabeleceram delimitações de papéis para homens e mulheres, o que não é de se estranhar sua continuidade nos dias atuais. Fato que se pode explicar a partir da percepção de que as estrutura política, cultural e econômica ainda se encontram sob o poder masculino, sem falar do caso do alto escalão militar composto em sua maioria por homens, realidade esta que não sofreu alterações necessárias capazes de interferir profundamente na construção de um processo de igualdade de

oportunidades, onde as mulheres teriam suas demandas de especificidade reconhecidas, embora sejam notórias as mais diversas conquistas das mulheres em lugares antes exclusivamente masculinos.

Concebeu-se que é impresso à mulher policial o mesmo papel que lhe é imposto na sociedade, quase que como uma marca indelével e intransponível, de proteção e orientação, ao passo de que aos homens é reservado o papel de mantenedor do domínio sobre as práticas que marcam a masculinidade: violência e força.

Diante das considerações expostas, acresce dizer ainda que, apesar das discussões e dos avanços políticos do gênero feminino na disputa da igualdade de oportunidades e de tratamento, através de uma sonhada “democracia de gênero” com a conquista da cidadania plena, compreende uma longa trajetória ainda não completada pelas mulheres. Contudo, revendo a história, podemos perceber que as mais variadas conquistas obtidas pelas mulheres, servirão de estímulo para as lutas futuras, onde a capacidade de inclusão e participação será cada vez mais necessária, para que se possa lançar mão de um verdadeiro processo de consolidação democrática.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Miguel Vale de. **Senhores de si: uma interpretação Antropológica da Masculinidade**. Lisboa: Edições Fim de Século, 2000.
- ALVES, Branca Moreira. **Ideologia e feminismo**. A luta de mulher pelo voto no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1980.
- ALVES, Geni F. dos Santos. **O papel da mulher na estrutura organizacional da Polícia Militar da Paraíba**. 2008. 101f. Monografia (Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2009.
- AVRITZER, Leonardo. Governabilidade, sistema político e corrupção no Brasil. In: Leonardo Avritzer e Fernando Filgueiras (Orgs.). **Corrupção e sistema político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- BEAUVOUR, Simone. de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. (Primeira Edição: 1949).
- BERNARDES, Márcia Nina. Educação em Direitos Humanos e Consolidação de uma Cultura Democrática. In: BITTAR, E. C. B.; TOSI, G. (Orgs.). **Democracia e Educação em Direitos Humanos numa época de insegurança**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 5 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- CASTRO, C. **O espírito militar: um estudo de antropologia social na Academia Militar de Agulhas Negras**. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 1990.
- _____. **O espírito militar: um antropólogo na caserna**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.
- D'ARAÚJO, Maria Celina. Mulheres, homossexuais e Forças Armadas no Brasil. In: CASTRO, Celso et al. (Orgs.). **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: FVG: Bom Texto, 2004
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel

Ramalhete. 36. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

_____; MACHADO, Roberto. **Microfísica do poder**. 26. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2008.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo – corpo e gênero dos gregos a Freud**. Ed. Relume Dumará, Rio de Janeiro, 2001.

LEIRNER, P. de C. **Meia volta volver**: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

LIMA, M. A. **A major da PM que tirou a farda**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MENDEZ, J. E. Problemas da violência ilegal: introdução. In: Juan E. Mendez, Guillermo O'Donnell e Paulo Sérgio Pinheiro. **Democracia, violência e injustiça**: O Não-Estado de Direito da América Latina. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

MOISÉS, José Álvaro. Cidadania, confiança política e instituições democráticas. In: José Álvaro Moisés e Raquel Meneguello (Org.). **A desconfiança política e os seus impactos na qualidade da democracia**. São Paulo: Editora Universitária de São Paulo, 2013.

_____. Os significados da democracia segundo os brasileiros. In: José Álvaro Moisés e Raquel Meneguello (Org.). **A desconfiança política e os seus impactos na qualidade da democracia**. São Paulo: Editora Universitária de São Paulo, 2013.

MOREIRA, Rosemeri. **Entre o escudo de Minerva e o manto de Penélope**: a feminização da polícia Militar do Paraná, uma prática dicotomizada (1975-1980). Exame de qualificação. Universidade Estadual de Maringá, 2006.

MUSUMECI, Leonarda; MUSUMECI, Bárbara. **Mulheres policiais** - a presença feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

OLIVEIRA, S. L. de. **Tratado de Metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias,

dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 1997.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso**. Campinas: Pontes, 1999.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**. Operários, mulheres, prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. Igualdade e especificidade. In PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4. ed.. São Pulo: Contexto, 2008.

ROWBOTHAM, Sheila. **Women in movement: feminism and social action**. Nova York, Londres: Routledge, 1992.

SADER, Emir. Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010.

SCOTT, Joan W. A mulher trabalhadora. In DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dirs.). **História das Mulheres no Ocidente**. Volume 4. O Século XIX. Porto: Edições Afrontamento; São Paulo: Ebradil, 1994.

VARIKAS, E. Jornal da Damas: Feminismo no Século XIX na Grécia. In **Relações sociais de gênero: relações do sexo**. Depto. Sociologia USP, 1989.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. Direitos humanos no Brasil: abrindo portas sob neblina. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010.

Data de Recebimento: 31/03/2015

Resultado de Avaliação: 21/04/2015